

**CONTRATO Nº 490/2016**

Contrato Administrativo de: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.” que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **MATOS & LIMA LTDA EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **MATOS & LIMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 63.840.946/0001-86 e Inscrição Estadual nº 15.160.050-3, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 420, Centro, CEP 68625-970, Paragominas/PA, representada pela Sra. **MARIA TEREZINHA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 158.085.212-20 e Carteira de Identidade nº 3142731 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Júlio P. Coelho, nº 330, Promissão I, CEP 68628-110, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2016-00039**, de 10 de Maio de 2016, devidamente homologado em 15 de Julho de 2016, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.”

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ 139.391,50 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Conforme orçamento, que passa a



fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo do referido contrato será de **25 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

6.1.1 EXERCÍCIO: **2016**

6.1.2 VALOR GLOBAL: **R\$ 139.391,50 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

6.2 Classificação Funcional Programática/Atividade/Econômica:

6.2.1 **0802 10 302 0210 2.080 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS**

6.2.2 **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

6.2.3 **3.3.90.30.07 - Valor: R\$ 4.698,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)**

6.2.4 **3.3.90.30.21 - Valor: R\$ 1.236,50 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

6.2.5 **3.3.90.30.22 - Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**

6.2.6 Fonte de Recurso: **34.318-8**

6.3 Classificação Funcional Programática/Atividade/Econômica:

6.3.1 **0802 10 302 0210 2.080 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS**

6.3.2 **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES**

6.3.3 **4.4.90.52.12 - Valor: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**

6.3.4 **4.4.90.52.28 - Valor: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)**

6.3.5 Fonte de Recurso: **34.318-8**

6.4 Classificação Funcional Programática/Atividade/Econômica:

6.4.1 **0802 10 302 1001 2.082 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP**

6.4.2 **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

6.4.3 **3.3.90.30.07 - Valor: R\$ 117.477,40 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**

6.4.4 **3.3.90.30.19 - Valor: R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)**

6.4.5 **3.3.90.30.21 - Valor: R\$ 3.754,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**

6.4.6 **3.3.90.30.22 - Valor: R\$ 2.823,60 (Dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**

6.4.7 **3.3.90.30.26 - Valor: R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)**

6.4.8 Fonte de Recurso: **FMS**

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 Forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.

7.2 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pelo Hospital Municipal de Paragominas/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h com autorização do Sr. Prefeito Municipal;

7.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo Servidor



que recebeu e conferiu o material/produto relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

7.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VIII - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1 As entregas serão mediante a emissão de Ordem de Compra autorizada com as assinaturas: Prefeito/Vice-prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Superintendência da CAF, respeitando a proporcionalidade.

8.2 Locais das entregas: Os itens gêneros alimentícios não perecíveis, deverão ser entregues no Hospital Municipal de Paragominas, situado na Av. Presidente Vargas, nº 345, Centro, Cep: 68625-130 ou na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, situada Rua Menestríte, S/n, Uraim II, Cep: 68626-382, conforme designado na Solicitação/Ordem de Compra para o funcionário credenciado a receber de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal e pela Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h. Os demais itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito a Rua do Contorno, nº 1212, Cep: 68625-970.

8.3 A entrega deverá se realizada em até 72 (setenta e duas) horas no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis no caso de empresas localizadas em outros Estados, para os itens Equipamentos Permanentes, as empresas terão até 15 (quinze) dias úteis para a entrega;

8.4 Os entregadores dos gêneros alimentícios deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário, não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h.

8.5 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

9.2 Os itens Equipamento permanentes deverão contar com a garantia igual ou superior a 01(um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e deverão contar ainda com assistência técnica no Estado do Pará.

9.3 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos do material/produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) assinado pelo: Prefeito/Vice-Prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Superintendência da CAF.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Entregar os materiais/produtos de acordo com a proposta apresentada, atendendo o cronograma expedido pelo o Hospital Municipal de Paragominas/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h;

10.2.2 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber e conferi os materiais/produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

10.2.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais/produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da portaria Nº **011/2016**, de 25 de Maio de 2016, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Marcondes Mateus Barbosa (Mat. 111.8278), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – Adonias Correa Da Silva (Mat. 112.0381) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRAL DE ABASTECIMENTO-SAÚDE – Lomar Loureiro Garuzzi (Mat. 96.2037).

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:





- 13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, 25 de Julho de 2016


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
 CONTRATANTE


MATOS & LIMA LTDA EPP
MARIA TEREZINHA SILVA LIMA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 

2 

ANEXO
CONTRATO Nº 490/2016
Pregão Presencial 9/2016-00039

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA."

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|-----------|------------|----------------|-------------|
| 000770 | SAL REFINADO - MARCA.: MARIZA/RH | QUILO | 195,00 | 1,200 | 234,00 |
| 000780 | MAIONESE 1KG - MARCA.: ARISCO/MARIZA | QUILO | 26,00 | 13,000 | 338,00 |
| 006551 | EMBALAGEM EM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | | | | |
| 006551 | TEMPERO PARA FEIJÃO - MARCA.: TROPICAL/MAIZA PCT COM 12 SACHES DE 5G. | UNIDADE | 60,00 | 2,300 | 138,00 |
| 008273 | ALHO TIPO 1 - MARCA.: MARIZA | QUILO | 305,00 | 27,000 | 8.235,00 |
| 010922 | COLORAU 100 GR - MARCA.: MARIZA | PACOTE | 600,00 | 0,750 | 450,00 |
| 015754 | PALITO DE DENTE C/ 25CX - MARCA.: THEOTO | FARDO | 21,00 | 13,000 | 273,00 |
| 015766 | INSETICIDA SPRAY 300ML - MARCA.: SBP | UNIDADE | 104,00 | 9,000 | 936,00 |
| 016201 | ESCOVA P/VASO SANITARIO C/ DEPÓSITO - MARCA.: MAD IN CHINA | UNIDADE | 26,00 | 6,500 | 169,00 |
| 042760 | FORMULA INFANTIL ACIDIFICADA COM FERRO P/ LACTENTE 4 00GR - MARCA.: NAM COMPOSTO | LATA | 26,00 | 49,500 | 1.287,00 |
| 042778 | GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS - MARCA.: DR. OE TKER | UNIDADE | 1.000,00 | 2,800 | 2.800,00 |
| 131311 | PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCAR COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE | | | | |
| 131311 | ALIMENTO EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA 30 0 G - MARCA.: SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL | LATA | 300,00 | 30,000 | 9.000,00 |
| 243161 | FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA - MARCA.: CONDESS | QUILO | 590,00 | 6,000 | 3.540,00 |
| 243165 | FÓRMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTE Nº1 ATÉ 06M 40 0G - MARCA.: NESTOGENO 1 EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS | UNIDADE | 39,00 | 29,000 | 1.131,00 |
| 243166 | FÓRMULA INFANTIL P/ SEGMENTO C/ FERRO P/ LACTENTE Nº 2 - MARCA.: MILUPAZ | UNIDADE | 39,00 | 25,000 | 975,00 |
| 249594 | APARTIR DE 06 MESES 400GR | | | | |
| 249594 | MARGARINA S/ SAL 500G - MARCA.: PRIMOR/DELICIA | UNIDADE | 35,00 | 5,100 | 178,50 |
| 249595 | SOJA TEXTURIZADA ESCURA - MARCA.: MARIZA DE 0,5KG. | QUILO | 60,00 | 5,900 | 354,00 |
| 249603 | NUTRICAÇÃO P/ CARDIOPATIA, NEOPLASIA, DOENÇAS NEUROLOGICAS, CONSTIPAÇÃO DIARREIA - MARCA.: NUTRI FIBER | UNIDADE | 30,00 | 54,000 | 1.620,00 |
| 249604 | PROTEINA 17%, CARBOIDRATO 58%, LÍPIDIO 25%, CASEINATO DE CALCIO, CASEINATO DE SODIO, MALTODEXTRINA, FRUTOSE, FIBRA (SOLUVEL E INSOLUVEL), OLEO DE GIRASSOL E CANOLA, TRIGLICERIL CADEIA MEDIA 16% | UNIDADE | 10,00 | 48,000 | 480,00 |
| 249605 | PÓ P/ O PREPARO DE BEBIDA - MARCA.: SUSTAIN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (CALCIO PROTEINA) 400G, SABORES DIVERSOS. | UNIDADE | 10,00 | 21,000 | 210,00 |
| 249606 | PÓ P/ O PREPARO DE BEBIDA LACTEA KIDS - MARCA.: NESQ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (CALCIO PROTEINA) 350G. SABORES DIVERSOS. | UNIDADE | 30,00 | 59,000 | 1.770,00 |
| 249608 | SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANÇA (1-6A) - MARCA.: PED IASURE | UNIDADE | 30,00 | 61,000 | 1.830,00 |
| 249608 | SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANÇA (7-10A) - MARCA.: NU TREN JUNIOR | UNIDADE | 30,00 | 61,000 | 1.830,00 |
| 249618 | COMPOSIÇÃO: PTN: 13% / HC: 57% / LIP: 30%, CASEINATO DE CALCIO, CASEINATO DE SODIO, TAURINA, CARNITINA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, FRUTOSE, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE CANOLA, TRIGLICERIL DE CADEIA MEDIA 1000CAL (1-6A) | | | | |
| 249618 | COPO P/ SORVETE TAMANHO P C/ TAMP - MARCA.: MINAPLA | UNIDADE | 2.450,00 | 0,300 | 735,00 |
| 249638 | PILHA PEQUENA ALCALINA AA - MARCA.: PANASONIC/RAYOVA | EMBALAGEM | 130,00 | 4,400 | 572,00 |
| 249640 | EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES | | | | |
| 249640 | PALHA FINA DE AÇO Nº 0 25G - MARCA.: SHOW BRILHO/AAS OLAN | UNIDADE | 52,00 | 0,300 | 15,60 |
| 249842 | ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA E SORO DE LEITE E 350G - MARCA.: SUPRA SOY + SEM LACTOSE | UNIDADE | 10,00 | 32,000 | 320,00 |
| 267939 | ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - MARCA.: FLASCAU | UNIDADE | 280,00 | 4,500 | 1.260,00 |
| 269281 | BISCOITO DE MAIZENA 400GR - MARCA.: TRIGOLINO/MARILA | PACOTE | 540,00 | 4,500 | 2.430,00 |
| 270646 | CREME DE LEITE 300G - MARCA.: NESTLE/MARAJOARA LATA COM 300 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LATA | 104,00 | 3,850 | 400,40 |
| 270652 | MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO - MARCA.: PAULISTA | PACOTE | 400,00 | 3,600 | 1.440,00 |

| | | | | |
|--------|---|---------|----------|---------|
| | EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | | | |
| 270754 | ESCUMADEIRA EM INOX N° 32 - MARCA.: YAZI/HERCULES | UNIDADE | 8,00 | 19,000 |
| 371274 | TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ - MARCA.: TROPICAL/MA PCT C/12 SACHE DE 5 GR | PACOTE | 80,00 | 2,300 |
| 372242 | CHÁ DE HORTELA C/15 UND - MARCA.: DR. OETKER | CAIXA | 60,00 | 5,500 |
| 372243 | CHÁ DE CAMOMILA C/15 UND - MARCA.: DR. OETKER | CAIXA | 60,00 | 5,500 |
| 510522 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G - MARCA.: MY BIT/TRIGOLINE/CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PACOTE | 1.500,00 | 4,250 |
| 510525 | SAL REFINADO 1KG - MARCA.: MARIZA | QUILO | 410,00 | 1,200 |
| 511017 | ALIMENTO P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL COM DHA E A RA 400 G - MARCA.: APTAMIL | UNIDADE | 600,00 | 87,000 |
| 515251 | ALIMENTO HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO P/ CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA. CONTÉM XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. | UNIDADE | 120,00 | 15,000 |
| 515273 | SUPLEMENTAÇÃO EXTRA CALÓRICA E HIPERPROTEICO P/ REST RIÇÃO HÍDRICA SEVERA 200ML - MARCA.: ENSURE PLUS (DENSIDADE CALÓRICA 2,0KCAL, CALORIA 400KCAL, PROTEÍNA 20G-20%, CARBOIDRATO 45G-45%, LÍPIDIO 15,6G-35%), FONTES DE PROTEÍNA: CASEINATO, SORO DO LEITE; FONTES DE CARBOIDRATOS: XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE; FONTES DE LÍPIDIOS: ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PERFIL LÍPIDICO:SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; SÓDIO:120, MINERAIS:443ML, BETA-CAROTENO E COLINA, OSMOLARIDADE: 590, SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO | UNIDADE | 120,00 | 61,000 |
| 517560 | SUPLEMENTAÇÃO NORMOPROTEICA 400G EM PÓ - MARCA.: ENSURE PÓ (DENSIDADE CALÓRICA 1,9 A 1,64KCAL/ML, PROTEÍNA 38G/L-14%, CARBOIDRATO 160G/L-57%, LÍPIDIO 36G/L-29%), FONTES DE PROTEÍNA: CASEINATO, SORO DO LEITE; FONTES DE CARBOIDRATOS: MALTODREXTRINA, SACAROSE, XAROPE DE MILHO; FONTES DE LÍPIDIOS:ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE SOJA; SÓDIO:410, VITAMINAS E MINERAIS, OSMOLARIDADE:445, SABORES:CHOCOLATE, BANANA, BAUNILHA E MORANGO. | UNIDADE | 13,00 | 130,000 |
| 518249 | MAXITERMO PROFISSIONAL - CONSERVA DE 8 A 10 HORAS - MARCA.: TERMOLAR/INVICTA | UNIDADE | 13,00 | 130,000 |
| 518259 | TEMPERATURAS EXTREMAS - CAPACIDADE DE 06 LITROS E COM TORNEIRA | | | |
| 518431 | BISCOITO DE ÁGUA 400GR - MARCA.: TRIGOLIN/MARILAN | PACOTE | 70,00 | 4,000 |
| 518433 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/15 UND - MARCA.: DR. OETKER | CAIXA | 30,00 | 5,500 |
| 518434 | TABUA DE CORTE EM POLIETILENO GRANDE - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 21,00 | 32,000 |
| 518435 | TAMANHO 50CMX40CM | | | |
| 518436 | CALDEIRAO LINHA HOTEL 32 LTS - MARCA.: ALUMIC | UNIDADE | 6,00 | 140,000 |
| 518437 | CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 30,00 | 29,000 |
| 518438 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITROS - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 40,00 | 24,000 |
| 518439 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITROS - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 30,00 | 20,000 |
| 518440 | BASQUETA BRANCA DE POLIETILENO GRANDE - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 30,00 | 14,000 |
| 518441 | BASQUETA BRANCA DE POLIETILENO MEDIA - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 30,00 | 11,000 |
| 519051 | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 1 ANO - 400 GRAMAS - MARCA.: NINO PREBIO | LATA | 52,00 | 16,000 |
| 519602 | CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 61 LITROS - MARCA.: PLASUTIL/PARAMOUNT | UNIDADE | 50,00 | 84,000 |
| 826065 | DIMENSÕES EXTERNAS 320X390X620MM / INTERNA 310X355X555MM | | | |
| 826066 | LEITE DESNATADO EM PÓ 200G - MARCA.: ELEGÊ INSTANTÂNEO | PACOTE | 200,00 | 5,150 |
| 826079 | DETERGENTE LIQUIDO 250ML - MARCA.: YPE NEUTRO | UNIDADE | 910,00 | 1,300 |
| 828505 | FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) - MARCA.: MIRELLA/ROSA BRANCA DE 1KG | QUILO | 42,00 | 4,500 |
| 828510 | MARGARINA 500GR (UND) - MARCA.: PRIMOR/DELICIA | UNIDADE | 1.625,00 | 5,100 |
| 828627 | AZEITE OLIVA 500ML - MARCA.: MARIZA | UNIDADE | 80,00 | 21,000 |
| 828972 | ESPONJA DE LA DE AÇO 60G - MARCA.: ASSOLAN | PACOTE | 325,00 | 1,600 |
| 829885 | FERMENTO EM PÓ 100G - MARCA.: ROSA BRANCA/MIRELLA | UNIDADE | 26,00 | 0,750 |
| 965818 | ESCADA DE 10 DEGRASUS - MARCA.: BOTAFOGO | UNIDADE | 1,00 | 330,000 |
| 965827 | ESCADA EM ALUMINIO PARALELO DE ENCOSTO COM 10 DEGRASUS, NÃO INFERIOR A 2,90M | | | |
| 966628 | BANDEJA EM INOX RETANGULAR 49CM - MARCA.: TRAMONTINA | UNIDADE | 3,00 | 72,000 |
| 966629 | PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX GRANDE - MARCA.: BRI | UNIDADE | 15,00 | 13,500 |
| 966630 | PEGADOR DE PÃO EM AÇO INOX GRANDE - MARCA.: BRINOX | UNIDADE | 14,00 | 15,000 |
| 966631 | MACARRÃO INTEGRAL 500G - MARCA.: PAULISTA | PACOTE | 65,00 | 3,700 |
| 967043 | ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - MARCA.: CEMAF | UNIDADE | 2,00 | 310,000 |
| | EM AÇO INOX INDUSTRIAL POTÊNCIA 1/3CV/400W, ROTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1.740 RPM | | | |



| | | | | |
|--------|---|-------|------------------|------------|
| 967063 | REFIL PARA VASSOURA DE ALGODÃO MOP (ESFREGÃO) - MARC UNIDADE A.: BTANI/MOP DISMA REFIL PARA VASSOURA DE ALGODÃO, ESFREGÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. | 20,00 | 25,000 | 500,00 |
| | | | VALOR GLOBAL R\$ | 139.391,50 |

Paragominas-Pa, 25 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE

MATOS & LIMA LTDA EPP
MARIA TEREZINHA SILVA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2